



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.137 , DE 17 DE JULHO DE 1.987.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder à Casa da Amizade das Esposas de Rotaryanos de Matipó, uma subvenção social de Cz\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de julho de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Recomendado pelo Conselho de Administração

Recomendado pelo Conselho de Administração
Raimundo Bernardo da Costa Aprovado